



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Atesto recebido:

20 / 10 / 2025

Assinatura:

Edineia A. Lages

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

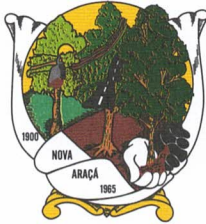
08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2066 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.39.00000000-1600/3312 (614) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica...R\$ 91.000,00

3.3.90.39.00000000-1600/3313 (615) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica...R\$ 101.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2025, junto as Fontes de Recursos 600/3312 – Transferência de Emenda Parlamentar Luiz C. Busatto; e 600/3313 – Transferência de Emenda Parlamentar Any Ortiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 17 de outubro de 2025.


Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 21/10/25 ATANº 036/2025


PRESIDENTE












PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055-2025

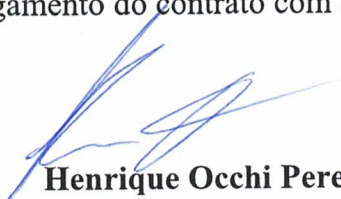
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2066 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com intuito de pagamento das despesas com as empresas que prestam serviços médicos no Centro Municipal de Saúde, utilizando recursos de emendas dos parlamentares Luiz Carlos Busatto e Any Ortiz.

Dito isto, informo algumas das empresas que prestam serviços: Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda; LT Assessoria e Enfermagem Ltda; Pro Vida Serviços em Saúde Ltda; Cequi Saúde, dentre outras.

Está sendo indicado para suportar a referida suplementação de verba, o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2025, junto as Fontes de Recursos 600/3312 – Transferência de Emenda Parlamentar Luiz C. Busatto; e 600/3313 – Transferência de Emenda Parlamentar Any Ortiz

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de realização do pagamento do contrato com as empresas.


Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal